



PORTARIA/SEMESP/N.º 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 E DECRETO 07/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei 5283/2014 e c/c Artigo 42 do Decreto Municipal nº 07 de 2017, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1.270/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação que será responsável por fiscalizar todo o conjunto de ações que envolvam as parcerias em atendimento aos Editais da Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal 07/2017.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Analisar e fiscalizar o andamento das parcerias e,

II – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do





benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;

e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizado por esta Comissão e,

f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 4º A comissão será composta pelos servidores descritos abaixo, conforme art. 44 do Decreto Municipal nº 07/2017:

Membros Titulares

I – Presidente: **Sávio Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 122.621.

II – Membro Titular: **Maurício Lamburguini da Silva**, matrícula nº 122.854.

III – Membro Titular: **Rodrigo da Silva Sotero**, matrícula 118.087

IV – Membro Suplente: **Francisco Rangel Neto**, matrícula 122.467.

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

Parágrafo Único - A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de três membros e, na ausência de (01) um dos membros titulares deverá ser convocado a participar da reunião o membro suplente para que se estabeleça o quórum mínimo.

Art. 6º Na ausência do presidente da comissão caberá ao membro Roniel Monico Ramos da Silva presidir, excepcionalmente, a reunião.

Parágrafo único - As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

Art. 7º A investidura dos membros desta comissão permanente de Monitoramento e Avaliação será de 01 (um) ano.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMESP Nº 003/ de janeiro de 2023.

Cariacica-ES, 15 de janeiro de 2026.

RENAN GUIMARÃES ESCOPELI GOMES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

EDIÇÃO Nº 2813

PORTARIAS

PORTARIA/SEMESP/N.º 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 E DECRETO 07/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei 5283/2014 e c/c Artigo 42 do Decreto Municipal nº 07 de 2017, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1.270/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação que será responsável por fiscalizar todo o conjunto de ações que envolvam as parcerias em atendimento aos Editais da Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal 07/2017.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Analisar e fiscalizar o andamento das parcerias e,
II – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do

benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;

e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizado por esta Comissão e,

f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 4º A comissão será composta pelos servidores descritos abaixo, conforme art. 44 do Decreto Municipal nº 07/2017:

Membros Titulares

I – Presidente: Sávio Rodrigues dos Santos, matrícula nº 122.621.

II – Membro Titular: Maurício Lamburguini da Silva, matrícula nº 122.854.

III – Membro Titular: Rodrigo da Silva Sotero, matrícula 118.087

IV – Membro Suplente: Francisco Rangel Neto, matrícula 122.467.

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias.

Parágrafo Único - A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de três membros e, na ausência de (01) um dos membros titulares deverá ser convocado a participar da reunião o membro suplente para que se estabeleça o quórum mínimo.

Art. 6º Na ausência do presidente da comissão caberá ao membro Roniel Monico Ramos da Silva presidir, excepcionalmente, a reunião.

Parágrafo único - As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

Art. 7º A investidura dos membros desta comissão permanente de Monitoramento e Avaliação será de 01 (um) ano.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMESP Nº 003/ de janeiro de 2023.

Cariacica-ES, 15 de janeiro de 2026.

RENAN GUIMARÃES ESCOPELI GOMES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Proc. Nº 394/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Cariacica Sede, município de Cariacica/ES.

Recebimento das propostas: de 26/01/2026 a 09/02/2026 às 14h:00min.

Abertura das propostas e sessão de Disputa: 09/02/2026 às 14h:00min.

Regime de Execução: Indireta (empreitada por preço unitário).

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado:

R\$ 6.587.495,59 (seis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

